

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER
TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO TJIL Nº 005/2017**



CONTRATO 0052017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, através da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.598.634/0001-37 com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA**, inscrita no CPF nº 055.031.464-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** estabelecida na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, sito à Rua Curitiba nº 12, Mestre Antônio, CEP.: 61.623-080, com o CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 950025338136 SSP/CE e CPF sob o nº 416.047.413-68, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº 12, Mestre Antônio, cidade de Caucaia, Estado do Ceará, CEP: 61.623-080, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, tendo em vista o **Termo Justificado de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa Especializada para realização de Show na cidade de Sobral com a banda FORRÓ REAL a ser realizado no dia 30/06/2017, por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral**. Caso a apresentação não possa ocorrer no dia determinado, o **CONTRATANTE** terá que solicitar, por escrito, alteração da data, que será marcada de comum acordo entre ambas as partes, se a agenda do artista permitir. Novas alterações serão objeto de nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com Cachê, ficando por conta da **CONTRATANTE** as despesas inerentes ao funcionamento do evento, tais como: ECAD, licença, policias civil e militar, etc.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER
TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO TJIL Nº 005/2017**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo ora pactuado, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em única parcela, antes da apresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente termo serão oriundos dos recursos do Orçamento da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral na seguinte dotação: 2201.13.392.0104.1.208.3390.3900.01.01.01.

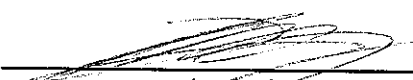
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

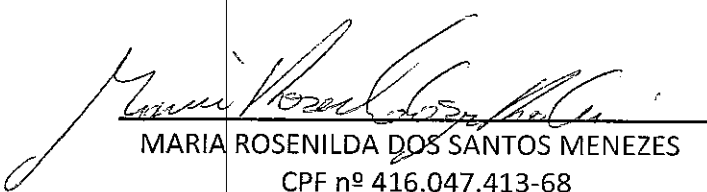
Dará motivo à rescisão do presente contrato o desrespeito a quaisquer das suas CLÁUSULAS, ficando a parte infratora sujeita a uma multa de 50% (Cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

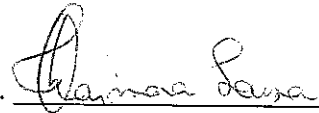
Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE., para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não poderem ser resolvidas por meios administrativos. E em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta efeitos legais e jurídicos.

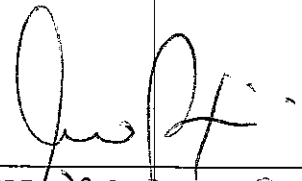
Sobral-Ce., 23 de junho de 2017.


IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
CONTRATANTE


MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES
CPF nº 416.047.413-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. 
CPF.: 002.800.512-02

2. 
CPF.: 720.923.093-87

L